

Sede e alguns Núcleos não terão atividades nessa data. Disque ANS funcionará normalmente na sexta-feira

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que não haverá expediente na próxima sexta-feira 2/05/2025 na sede e nos Núcleos situados em municípios ou estados que decretaram ponto facultativo. O funcionamento do Disque ANS (0800 701 9656) será normal e o consumidor também poderá solicitar esclarecimentos ou registrar reclamações pelo formulário eletrônico [Fale Conosco](#), no portal da Agência. Confira aqui os [Canais de Atendimento](#) da ANS. No dia 1º de maio, feriado nacional, os consumidores deverão fazer contato com a ANS apenas pelo formulário Fale Conosco.

De acordo com a Portaria 3.197, publicada em 28/05/2025 pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o ponto facultativo para o serviço público federal será aplicado em estados, no Distrito Federal, ou em municípios que tenham decretado ponto facultativo em 2/05.

[Confira aqui a Portaria 3.197, de 28/04/2025.](#)

Veja abaixo, a lista de municípios/estados onde a ANS tem unidades que já decretaram ponto facultativo:

- Bahia/Salvador – Decreto Municipal nº 40.070/2025
- Distrito Federal – Decreto nº 47.149, de 25 de abril de 2025
- Minas Gerais/Belo Horizonte – Decreto Municipal nº 18.9333, de 16 de janeiro de 2025
- Pará/Belém – Decreto Estadual nº 4.464, de 10 de fevereiro de 2025
- Paraná/Curitiba – Decreto Estadual nº 8.113, de 29 de novembro de 2024; Decreto Municipal nº 670, de 11 de fevereiro de 2025
- Pernambuco/Recife – Ato da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco publicado na página 4 do D.O.E. de 25/04/2025 c/c Ato da Secretaria de Articulação Política e Social da Prefeitura da Cidade do Recife publicado na página 18 do D.O.M. de 26/04/2025.
- Ribeirão Preto – Decreto Municipal nº 251, de 18 de novembro de 2024; Decreto Estadual nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024
- Rio de Janeiro – Decreto Estadual nº 49.607, de 29 de abril de 2025; Decreto Rio nº 56.034/2025
- São Paulo – Decreto municipal nº 64.005, de 9 de janeiro de 2025; Decreto Estadual nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024

Fonte: [ANS](#), em 30.04.2025.